

**LEI Nº.: 032/2002, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2002.**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA  
DESPEZA PARA O EXECÍCIO  
DE 2003, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

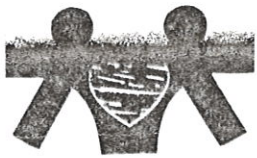
**Art. 1º** - O Orçamento geral do município de Marilac, para o exercício de 2003, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 4.700.000,00** (Quatro milhões e Setecentos mil reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

<b>1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>RECEITA</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>RECEITA CORRENTE</b>		<b>3.474.000,00</b>
<i>Receita Tributária</i>	219.000,00	
<i>Receita Patrimonial</i>	14.000,00	
<i>Receitas de Serviços</i>	5.000,00	
<i>Transferências Correntes</i>	3.205.000,00	
<i>Outras Receitas Correntes</i>	31.000,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>1.226.000,00</b>
<i>Operações de Crédito</i>	26.000,00	
<i>Alienação de Bens</i>	26.000,00	
<i>Transferências de Capital</i>	1.172.500,00	
<i>Outras Transf. De Capital</i>	1.500,00	
<b>TOTAL DA RECEITA ESTIMADA</b>		<b>4.700.000,00</b>

**Art. 2º** - A despesa será realizada de acordo com a seguinte discriminação por Órgão e Unidades Orçamentárias e por Função de Governo:

ORGÃO - UNIDADE	R\$	R\$
<b>ORÇAMENTARIA</b>		
<b>01 - LEGISLATIVO</b>		<b>200.000,00</b>
1.1 - Gabinete e Secretaria da Câmara	200.000,00	
<b>02 - EXECUTIVO</b>		<b>4.500.000,00</b>
2.1 - Gabinete e Secretaria do Prefeito	651.700,00	
2.2 - Serviços de Finanças e Orçamento	193.500,00	
2.3 - Sec. Munic. Educação e Cultura	1.764.500,00	
2.3 - Serv. de Obras Viação e Serv. Urbanos	874.100,00	
2.4 - Serviços de Saúde e Saneamento	887.900,00	
2.5 - Reserva de Contingência	128.300,00	
<b>TOTAL DE DESPESA FIXADA</b>		<b>4.700.000,00</b>

FUNÇÕES DE GOVERNO	R\$
01 - Legislativo	200.000,00
04 - Administração	622.500,00
06 - Segurança Pública	15.000,00
08 - Assistência Social	77.000,00
09 - Previdência Social	53.000,00
10 - Saúde	703.900,00
12 - Educação	1.512.400,00
13 - Cultura	11.600,00
15 - Urbanismo	427.600,00
16 - Habitação	130.500,00
17 - Saneamento	54.000,00
20 - Agricultura	93.200,00



**MARILAC**

*Fazendo Acontecer*

*Adm. 2001 - 2004*

# *Prefeitura Municipal de Marilac*

**ADM. 2001/2004**

*Fazendo Acontecer*

24 - Comunicações	50.500,00
25 - Energia	15.000,00
26 - Transporte	226.000,00
27 - Desporto e Rendimento	282.500,00
28 - Encargos Especiais	97.000,00
99 - Reserva de Contingência	128.300,00
<b>TOTAL DA DESPESA FIXADA</b>	<b>4.700.000,00</b>

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de janeiro de 2003.

Marilac/MG, 10 dezembro de 2002.

  
**FERNANDO SOUTO ALVES**  
**Prefeito Municipal**